



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 131

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a transferência de titularidade de túmulos no Cemitério Nossa Senhora do Desterro.



Fui procurado por um munícipe que sepultou sua finada mãe no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, num jazigo que era de sua avó. Sua tia, irmã da falecida, tem uma carta de adjudicação e, para o enterro, ele utilizou apenas uma cópia desta, o que gerou algumas dúvidas.

Sendo assim,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

- 1) Por que se autoriza o enterro mediante a apresentação de uma simples cópia da carta de adjudicação? Isso não pode causar fraudes? Como elas são evitadas pela Administração?
- 2) Se o túmulo está no nome da mãe da falecida, por que a tia tem a carta de adjudicação?
- 3) Esse túmulo não pode ser vendido ou doado a outro parente?
- 4) Essa carta de adjudicação tem que necessariamente passar para os herdeiros diretos do titular? Ou pode ser passado para parentes mais distantes? Neste caso, como proceder?
- 5) Como se consegue esta carta de adjudicação?
- 6) Como o mencionado cemitério sabe que já não há mais herdeiros? E neste caso, o que ocorre com o túmulo?

Sala das Sessões, em 03 de março de 2022.

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'